

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2150

PORTARIA N.º 33.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável MARIANGELA PETTER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 28470/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 29/02/2024;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável MARIANGELA PETTER, matrícula 7291, nomeada em 28/01/2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Espaço Criança, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 23 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de setembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2150

EDITAL Nº 366-04/2024

TORNA PÚBLICA A LISTA DE PROPONENTES HABILITADOS PELO EDITAL Nº 274-04/2024 - Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Torna pública a lista de proponentes habilitados para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - para Projetos Audiovisuais.

A Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer de Lajeado – SECEL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e o disposto no Edital nº 274-04/2024, torna pública a lista de proponentes habilitados pela Comissão da Lei Paulo Gustavo:

Edital nº 274-04/2024 - Categoria a. Apoio à Produção de Obras Audiovisuais de Curta-metragem:

PROponente	CNPJ	PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
Deniel Nunes (NEGROS)	34.450.730/0001-06	Curta Metragem "A Ocasão Faz o Ladrão"	R\$25.000,00	Habilitado
Gilmara Esteves Scapini	37.129.363/0001-31	"Desperte seu talento musical - Programa Adolescente Legal com Música"	R\$25.000,00	Habilitado
Lucas Batista Bruneto	19.072.612/0001-18	A Importância da SLAN para Lajeado	R\$25.000,00	Habilitado
Maria Luiza Steilein	40.710.407/0001-27	Mulheres Visíveis Kaingang	R\$25.000,00	Habilitado
Simone Terezinha Wobeto	19.679.913/0001-04	"Matriz Santo Inácio de Loyola: Um templo em reconstrução"	R\$25.000,00	Habilitado
Volmar Machado Galarça	13.363.749/0001-45	Osrose: "Encontro de Vidas no Vale"	R\$25.000,00	Habilitado

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2150

Edital nº 274-04/2024 - Categoria b. Apoio à Produção de Obras Audiovisuais de Curta-metragem Entusiasta:

PROponente	CNPJ	PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
Ana Paula Tago	33.538.598/0001-26	Sabores de Lajeado: Uma Viagem Gastronômica	R\$17.180,00	Habilitado
Camille Lens da Silva	29.656.076/0001-15 1	Amor Reciclável	R\$17.180,00	Habilitado
Clarice Batista Borges	90.803.628/0001-18	A cultura tradicionalista na história de lajeado	R\$17.180,00	Habilitado
Débora Tatiane da Silva (NEGROS)	52.992.457/001-23	Vozes Quilombolas.	R\$17.180,00	Habilitado
Joel da Silva (NEGROS)	50.303.515/0001-39	Lajeado e Suas Etnias: Uma História Viva	R\$17.180,00	Habilitado
Paulo Renato Narciso (NEGROS)	24.710.735/0001-77	Raízes Negras de Lajeado	R\$17.180,00	Habilitado

Edital nº 274-04/2024 - Categoria c. Apoio à Produção de Obras Audiovisuais de Curta-metragem do Legado Histórico de Lajeado:

PROponente	CNPJ	PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
Marcelo Sá Silva	52.062.104/0001-24	Submersos – Um olhar sobre as vítimas das enchentes em Lajeado/RS	R\$36.938,97	Habilitado
Marcelo Bolsi Junior	30.120.641/0001-40	Curta Metragem "Entre Águas"	R\$36.938,97	Habilitado

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2150

Edital nº 274-04/2024 - Categoria d. Apoio à Produção de Obras Audiovisuais de Videoclipes:

PROPONENTE	CNPJ	PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
Alex Nicoleti Rodrigues de Lima	18.869.135/0001-53	Vídeo-Clip – Banda Automóvel Verde	R\$ 9.000,00	Habilitado
Dionata Couto Severo	37.504.624/0001-56	Gravação do Videoclipe "Parceiro"	R\$ 9.000,00	Habilitado
Francielle da Rosa	28.303.094/0001-97	Lajeado em Harmonia	R\$ 9.000,00	Habilitado
George Beal Miglioransa	13.029.149/0001-45	À espera do sol - Banda Feitoria	R\$ 9.000,00	Habilitado
Lais Regin Batisti	55.443.323/0001-41	Vídeo-clip "Deixa Fluir" de Zinha	R\$ 9.000,00	Habilitado
Luis Eduardo Jung	18.622.646/0001-76	"Resiliência"	R\$ 9.000,00	Habilitado
Sandro da Rosa Lucas	49.630.151/0001-12	Gravação de videoclipe da música "O poder está em Você" da Banda Rosa's	R\$ 9.000,00	Habilitado
Sergio Black	92.893.809/0001-08	Notas da esperança	R\$ 9.000,00	Habilitado
Stella Maris Reckziegel	56.071.521/0001-94	Primeiro Arrulho" em Lajeado	R\$ 9.000,00	Habilitado

Edital nº 274-04/2024 - Categoria f. Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

PROPONENTE	CNPJ	PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
Carlos Eduardo Conrad	52.154.893/0001-23	Sucesso do Cinema Gaúcho - revivendo Teixeira	R\$ 29.500,00	Habilitado
Joe Júnior Nunes dos Reis	44.105.413/0001-06	"Kombina com Cinema"	R\$ 29.500,00	Habilitado

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2150

Edital nº 274-04/2024 - Categoria g. Apoio à realização de Ação de Capacitação Audiovisual:

PROPONENTE	CNPJ	PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
George Beal Miglioransa	13.029.149/0001-45	Curso Básico de Audiovisual. Contando histórias com vídeo	R\$11.108,48	Habilitado
Lucas Batista Bruneto	19.072.612/0001-18	Capacitação Audiovisual para Iniciantes	R\$11.108,48	Habilitado
Maicon Rafael Herdina	21.631.840/0001-22	Laboratório de Pequenos Cineastas	R\$11.108,48	Habilitado
Marcelo Sá Silva	52.062.104/0001-24	Etapas de uma Produção Audiovisual	R\$11.108,48	Habilitado
Marcos Fernando Ruschel	28.013.925/0001-96	Fortalecendo Pequenos Negócios através da Produção Audiovisual	R\$11.108,48	Habilitado

Lajeado, 17 de setembro de 2024.

Talita Santana Fracalossi
Secretária da Cultura, Esporte e Lazer

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2150

PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS ASFALTADAS MANTIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 07/10/2024, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 18 de setembro de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 25-04/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO EM EPDM, A SER EMPREGADO NA RECONSTRUÇÃO DA PRACINHA DA ORLA, NO PARQUE NEY SANTOS ARRUDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A data para início das propostas ocorrerá no dia 23/09/2024, às 09h00min e a sessão pública será aberta no dia 26/09/2024, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O aviso de dispensa e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 18 de setembro de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2150

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 041-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/42023 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAJEADO - CDL - CNPJ nº:91.166.801/0001-87 – PROJETO/ATIVIDADE:“Promoção Lajeado Brilha 2024” - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG- OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “Promoção Lajeado Brilha 2024”, com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 03 (três) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2024/42023. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 099-04/2024 – Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 040-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/2901 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO - ADEFIL - CNPJ nº:01.946.831/0001-13 – PROJETO/ATIVIDADE:“Recriar Pessoa Idosa” - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “Recriar Pessoa Idosa”, com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 13 (treze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2024/2901.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 201-04/2024 – Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 016-03/2023*3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/31263 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CONSISA - CNPJ nº:07.242.772/0001-89 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA - OBJETO:Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.287 de 26 de agosto de 2024, fica aditado o presente convênio para o repasse em R\$ 18.058,88 (dezoito mil e cinquenta e oito reais com oitenta e oito centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, referente ao mês de Agosto de 2024, constante no processo administrativo nº 2024/31263 – Convênio cadastrado sob número 2023/92

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 010-03/2023*3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/31255 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CLINEFRON CLÍNICA NEFROLÓGICA DO ALTO TAQUARI LTDA - CNPJ nº:91.211.631/0001-05 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA - OBJETO:Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.287 de 26 de agosto de 2024, fica aditado o presente convênio para o repasse em R\$ 9.428,18 (nove mil quatrocentos e vinte e oito reais com dezoito centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2150

dos enfermeiros, referente ao mês de Agosto de 2024, constante no processo administrativo nº 2024/31255. – Convênio cadastrado sob número 2023/92.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 014-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/31284- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO HEMOTERÁPICO DO VALE DO TAQUARI LTDA - CNPJ nº:88.665.609/0001-20 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA - OBJETO:Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.287 de 26 de agosto de 2024, fica aditado o presente convênio para o repasse em R\$ 3.121,56 (três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao mês de Agosto de 2024, constante no processo administrativo nº 2024/31284- Convênio cadastrado sob número 2023/89.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 011-03/2023*3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/30981 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO - CNPJ nº:91.162.511/0001-65 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA – OBJETO:Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.287 de 28 de agosto de 2024, fica aditado o presente convênio para o repasse em R\$ 274.063,85 (duzentos e setenta e quatro mil e sessenta e três reais com oitenta e cinco centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, referente ao mês de Agosto de 2024, constante no processo administrativo nº 2024/30981. - Convênio cadastrado sob número 2023/85.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 012-03/2023*3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/31244 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES - CNPJ nº:04.008.342/0004-51 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA – OBJETO:Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.287 de 28 de agosto de 2024, fica aditado o presente convênio para o repasse em R\$ 70.411,45 (setenta mil, quatrocentos e onze reais com quarenta e cinco centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, referente ao mês de Agosto de 2024, constante no processo administrativo nº 2024/31244.- Convênio cadastrado sob número 2023/87.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2150

INEXIGIBILIDADE N.º 100-04/2024

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/39875

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Comercial e Industrial de Lajeado - ACIL

CNPJ: 91.167.759/0001-19

VALOR DO REPASSE: R\$722.000,00 em parcela única.

PROJETO/ATIVIDADE: "Expovale + Construmóbil 2024"

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

Gestor da Parceria: Simone Horn (Portaria n.º 32.510/2024)

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de Inexigibilidade de chamamento público, em razão da natureza singular do objeto, sem viabilidade de competição, por tratar-se de serviço exclusivo desenvolvido pela OSC.

Desta forma, tenho por enquadramento o caput do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 17 de setembro de 2024.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 17/09/2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG, pois é de relevante importância, por unir dois grandes eventos em um só. Desta forma, o evento Expovale+Construmóbil mostra-se com um potencial muito grande e real de trazer novas oportunidades de negócios, de qualificação e de networking para seus expositores e visitantes, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.765, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 11.128, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 28259/2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 11.128, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador.

Art. 2º Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados como:

I – nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos municipais de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, conforme Anexo I deste Decreto;

II - nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

III - nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas pela Resolução CGSIM nº 22/2010 e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IV - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadoras, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente;

V - Licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa.

§ 1º As atividades de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente, nos termos do art. 2º, inciso I, deste Decreto não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º.

§ 2º As atividades de nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado, nos termos do art. 2º, inciso II, deste Decreto comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

§ 3º As atividades de nível de risco III - alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, deste Decreto exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

§ 4º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente as atividades constantes do Anexo I deste Decreto e cuja competência seja do município em licenciar e fiscalizar.

§ 5º Os empreendimentos classificados como de baixo risco ficam obrigados a atender toda a legislação dos órgãos licenciadores, estando sempre sujeitos a fiscalização pelos mesmos.

CAPÍTULO I

DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL

Art. 3º Fica instituída a Consulta de Viabilidade Locacional no município de Lajeado, que se regerá pelas seguintes disposições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

I – A Consulta de Viabilidade Locacional será realizada, exclusivamente, via rede mundial de computadores (internet), em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul – JUCIS/RS, sistema esse denominado de “Sistema Integrar”;

II – Através de um cadastro prévio gratuito, que deverá ser realizado no sitio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (<https://jucisrs.rs.gov.br>), o contribuinte deverá, em seu formulário eletrônico específico, cadastrar um pedido de Viabilidade Locacional, informando os dados da futura empresa, tais como endereço e atividades pretendidas;

III – A partir do envio do formulário via Sistema Integrar, a Prefeitura Municipal fará a análise do pedido, dando conhecimento prévio ao empreendedor, ou a seu contabilista, sobre a possibilidade, ou não, de exercício de determinada atividade econômica, no local indicado, bem como das licenças necessárias para exercer a atividade pretendida naquele endereço, se for o caso;

IV – Se a Viabilidade Locacional for deferida pelo Município, o empreendedor, ou seu contabilista, poderá dar encaminhamento no registro da pessoa jurídica;

V – Caso o Município indefira a Viabilidade Locacional, a mesma deverá ser adequada, conforme orientações, e deverá ser encaminhado, novamente via Sistema Integrar, um novo pedido de Viabilidade Locacional.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Art. 4º O empreendedor, ou seu contabilista, que obtiver o deferimento de sua Consulta de Viabilidade Locacional, bem como, obtiver o deferimento do “nome empresarial” pela JUCIS/RS, poderá dar início ao processo de registro de sua pessoa jurídica, desde que atendidas às exigências e reunida toda a documentação solicitada na resposta da Consulta de Viabilidade, informada pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º O empreendedor, ou seu contabilista, deverá, primeiramente, encaminhar o seu registro digital da empresa junto à Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul, sendo que, após o deferimento do registro pela JUCIS/RS, o mesmo deverá reunir e enviar a documentação conforme orientação informada na resposta da Consulta de Viabilidade.

§ 1º A exigência de apresentação de documentos prevista no caput não se aplica para os casos das atividades consideradas de baixo risco ou “baixo risco A”.

§ 2º As demais solicitações de licenciamento e exigências por parte dos órgãos públicos deverão ser acompanhadas diretamente pelo solicitante no Sistema Integrar.

§ 3º A renovação de Alvará Sanitário deve ser solicitada na Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

da Saúde, no setor de Vigilância Sanitária do município de Lajeado.

§ 4º A renovação do Licenciamento Ambiental deve ser solicitada na Secretaria do Meio Ambiente do município de Lajeado.

CAPÍTULO III

DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Art. 6º O procedimento para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório obedecerá ao disposto neste Decreto e, ainda, observará as disposições da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, as Resoluções CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010 e nº 52, de 11 de junho de 2019 e nº 57, de 21 de maio de 2020, bem como a Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.

§ 1º O Anexo I e II do presente Decreto prevê, além do CNAE correspondente a cada atividade, a classificação de risco da atividade.

§ 2º O Município poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório, logo após o ato de registro na JUCIS, sem vistoria prévia, para as atividades enquadradas como de médio risco, conforme Anexo II do presente Decreto.

§ 3º O Alvará de que trata o parágrafo anterior terá prazo de acordo com a singularidade do tipo de atividade exercida pelo contribuinte, sendo tal prazo limitado a, no máximo, um ano.

§ 4º A concessão do Alvará Provisório deverá levar em consideração ainda, as hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, especialmente o que dispõe o art. 5º, § 2º.

Art. 7º O Alvará de Funcionamento Provisório só será concedido mediante a assinatura, pelo responsável, do “Termo de Ciência e Responsabilidade”, conforme modelo do anexo III do presente Decreto.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 8º A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às ME e EPP, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 9º Nos moldes do artigo anterior quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único. Considera-se reincidência para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 10 O Alvará de Funcionamento Provisório será revogado, se após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo poder público municipal.

Art. 11 O descumprimento do Termo de Compromisso de Alvará Municipal (TCAM), por meio de ação ou omissão por parte do contribuinte, ensejará, além da possibilidade da revogação do Alvará de Funcionamento Provisório, a aplicação de multas em graduação proporcional à ação ou omissão do mesmo, e se comprovado o dolo ou culpa por parte do contribuinte, ensejar ainda, a sua responsabilização civil e criminal, principalmente naquelas tocantes à veracidade das informações fornecidas ao poder público municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão envidar esforços conjuntos para observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei nº 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Art. 13 Os Anexos I, II e III são parte integrante do presente Decreto.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
0111-3/01	Cultivo De Arroz	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0111-3/02	Cultivo De Milho	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0111-3/03	Cultivo De Trigo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0111-3/99	Cultivo De Outros Cereais Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0112-1/01	Cultivo De Algodao Herbaceo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0112-1/02	Cultivo De Juta	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0112-1/99	Cultivo De Outras Fibras De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0113-0/00	Cultivo De Cana-De-Acucar	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0114-8/00	Cultivo De Fumo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0115-6/00	Cultivo De Soja	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0116-4/01	Cultivo De Amendoim	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0116-4/02	Cultivo De Girassol	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0116-4/03	Cultivo De Mamona	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0116-4/99	Cultivo De Outras Oleaginosas De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0119-9/01	Cultivo De Abacaxi	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0119-9/02	Cultivo De Alho	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0133-4/08	Cultivo De Mamacó	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0133-4/09	Cultivo De Maracujá	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0133-4/10	Cultivo De Manga	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0133-4/11	Cultivo De Pessego	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0133-4/99	Cultivo De Frutas De Lavoura Permanente Não Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0134-2/00	Cultivo De Café	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0135-1/00	Cultivo De Cacau	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0139-3/01	Cultivo De Cha-Da-Índia	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0139-3/02	Cultivo De Erva-Mate	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0139-3/03	Cultivo De Pimenta-Do-Reino	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0139-3/04	Cultivo De Plantas Para Condimento, Exceto Pimenta-Do-Reino	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0139-3/05	Cultivo De Dende	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0139-3/06	Cultivo De Seringueira	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0139-3/99	Cultivo De Outras Plantas De Lavoura Permanente Não Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0141-5/01	Produção De Sementes Certificadas, Exceto De Forrageiras Para Pasto	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0141-5/02	Produção De Sementes Certificadas De Forrageiras Para Formação De Pasto	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0142-3/00	Produção De Mudas E Outras Formas De Propagação Vegetal, Certificadas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0151-2/01	Criação De Bovinos Para Corte	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0151-2/02	Criação De Bovinos Para Leite	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0151-2/03	Criação De Bovinos, Exceto Para Corte E Leite	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0152-1/01	Criação De Bufalinos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0152-1/02	Criação De Equinos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0152-1/03	Criação De Asininos E Muaras	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0153-9/01	Criação De Caprinos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0153-9/02	Criação De Ovinos, Inclusive Para Produção De Lã	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0154-7/00	Criação De Suínos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0155-5/01	Criação De Frangos Para Corte	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0155-5/02	Produção De Pintos De Um Dia	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0155-5/03	Criação De Outros Galináceos, Exceto Para Corte	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0155-5/04	Criação De Aves, Exceto Galináceos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0155-5/05	Produção De Ovos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0159-8/01	Apicultura	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0159-8/02	Criação De Animais De Estimacão	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0159-8/03	Criação De Escargos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0159-8/04	Criação De Bicho-Da-Seda	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0159-8/99	Criação De Outros Animais Não Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0161-0/01	Servico De Pulverizacao E Controle De Pragas Agricolas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0161-0/02	Servico De Poda De Arvores Para Lavouras	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0161-0/03	Servico De Preparacao De Terreno, Cultivo E Colheita	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0161-0/99	Atividades De Apoio A Agricultura Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0162-8/01	Servico De Inseminacao Artificial Em Animais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0162-8/02	Servico De Tosquiamento De Ovinos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0162-8/03	Servico De Manejo De Animais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0162-8/99	Atividades De Apoio A Pecuaria Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0163-8/00	Atividades De Pos-Colheita	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0170-9/00	Caca E Servicos Relacionados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0210-1/01	Cultivo De Eucalipto	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0210-1/02	Cultivo De Acacia-Negra	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0210-1/03	Cultivo De Pinus	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0210-1/04	Cultivo De Teca	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0210-1/05	Cultivo De Especies Madeireiras, Excoeto Eucalipto, Acacia-Negra, Pinus E Teca	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0210-1/06	Cultivo De Mudas Em Viveiros Florestais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0210-1/07	Extracao De Madeira Em Florestas Plantadas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0210-1/08	Producao De Carvao Vegetal - Florestas Plantadas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0210-1/09	Producao De Casca De Acacia-Negra - Florestas Plantadas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0210-1/99	Producao De Produtos Nao-Madeireiros Nao Especificados Anteriormente Em Florestas Plantadas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0220-9/01	Extracao De Madeira Em Florestas Nativas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0220-9/02	Producao De Carvao Vegetal - Florestas Nativas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0220-9/03	Coleta De Castanha-Do-Para Em Florestas Nativas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0220-9/04	Coleta De Latex Em Florestas Nativas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0220-9/05	Coleta De Palmito Em Florestas Nativas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0220-9/06	Conservacao De Florestas Nativas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0220-9/99	Coleta De Produtos Nao-Madeireiros Nao Especificados Anteriormente Em Florestas Nativas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0230-8/00	Atividades De Apoio A Producao Florestal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0311-8/01	Pesca De Peixes Em Agua Salgada	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0311-8/02	Pesca De Crustaceos E Moluscos Em Agua Salgada	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0311-8/03	Coleta De Outros Produtos Marinhos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0311-8/04	Atividades De Apoio A Pesca Em Agua Salgada	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0312-4/01	Pesca De Peixes Em Agua Doce	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0312-4/02	Pesca De Crustaceos E Moluscos Em Agua Doce	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0312-4/03	Coleta De Outros Produtos Aquaticos De Agua Doce	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0729-4/05	Beneficiamento De Minerios De Cobre, Chumbo, Zinco E Outros Minerais Metalicos Nao-Ferrosos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0810-0/01	Extracao De Ardosia E Beneficiamento Associado	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0810-0/02	Extracao De Granito E Beneficiamento Associado	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0810-0/03	Extracao De Marmore E Beneficiamento Associado	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0810-0/04	Extracao De Calcario E Dolomita E Beneficiamento Associado	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0810-0/05	Extracao De Gesso E Caulim	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0810-0/06	Extracao De Areia, Cascalho Ou Pedregulho E Beneficiamento Associado	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0810-0/07	Extracao De Argila E Beneficiamento Associado	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0810-0/08	Extracao De Saibro E Beneficiamento Associado	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0810-0/09	Extracao De Basalto E Beneficiamento Associado	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0810-0/10	Beneficiamento De Gesso E Caulim Associado A Extracao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0810-0/99	Extracao E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construcao E Beneficiamento Associado	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0891-8/00	Extracao De Minerais Para Fabricacao De Adubos, Fertilizantes E Outros Produtos Quimicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0892-4/01	Extracao De Sal Marinho	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0892-4/02	Extracao De Sal-Gema	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0892-4/03	Refino E Outros Tratamentos Do Sal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0893-2/00	Extracao De Gemas (Pedras Preciosas E Semipreciosas)	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0899-1/01	Extracao De Grafita	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0899-1/02	Extracao De Quartzo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0899-1/03	Extracao De Amianto	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0899-1/99	Extracao De Outros Minerais Nao-Metalicos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0910-8/00	Atividades De Apoio A Extracao De Petroleo E Gas Natural	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0990-4/01	Atividades De Apoio A Extracao De Minerio De Ferro	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0990-4/02	Atividades De Apoio A Extracao De Minerais Metalicos Nao-Ferrosos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
0990-4/03	Atividades De Apoio A Extracao De Minerais Nao-Metalicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
1013-9/01	Fabricacao De Produtos De Carne	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1013-9/02	Preparacao De Subprodutos Do Abate	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1020-1/01	Preservacao De Peixes, Crustaceos E Moluscos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
1020-1/02	Fabricacao De Conservas De Peixes, Crustaceos E Moluscos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1033-3/01	Fabricacao De Sucos Concentrados De Frutas, Hortalias E Legumes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1033-3/02	Fabricacao De Sucos De Frutas, Hortalicas E Legumes, Exceto Concentrados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
1051-1/00	Preparacao Do Leite	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
1052-0/00	Fabricacao De Laticinios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1061-8/01	Beneficiamento De Arroz	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o beneficiamento não seja industrial.
1066-0/00	Fabricacao De Alimentos Para Animais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
1099-6/01	Fabricacao De Vinagres	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1099-6/04	Fabricacao De Gelo Comum	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o gelo fabricado não tenha finalidade de consumo humano e/ou que não entrará em contato com alimentos e bebidas. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1111-8/01	Fabricacao De Aguardente De Cana-De-Acucar	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1111-8/02	Fabricacao De Outras Aguardentes E Bebidas Destiladas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1112-7/00	Fabricacao De Vinho	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1113-5/01	Fabricacao De Malte, Inclusive Malte Uisque	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1113-5/02	Fabricacao De Cervejas E Chopes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1122-4/02	Fabricacao De Cha Mate E Outros Chas Prontos Para Consumo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1210-7/00	Processamento Industrial Do Fumo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
1311-1/00	Preparacao E Fiacao De Fibras De Algodao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
1312-0/00	Preparacao E Fiacao De Fibras Texteis Naturais, Exceto Algodao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
1313-8/00	Fiacao De Fibras Artificiais E Sinteticas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1330-8/00	Fabricacao De Tecidos De Malha	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1340-5/01	Estamparia E Texturizacao Em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis E Pecas Do Vestuario	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento.
1340-5/99	Outros Servicos De Acabamento Em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis E Pecas Do Vestuario	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
1351-1/00	Fabricacao De Artefatos Texteis Para Uso Domestico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1352-9/00	Fabricacao De Artefatos De Tapeçaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1353-7/00	Fabricacao De Artefatos De Cordoaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1354-5/00	Fabricacao De Tecidos Especiais, Inclusive Artefatos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que não haja tingimento.
1359-6/00	Fabricacao De Outros Produtos Texteis Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1411-8/01	Confeccao De Roupas Intimas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1411-8/02	Faccao De Roupas Intimas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1412-6/01	Confeccao De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas E As Confeccionadas Sob Medida	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1412-6/02	Confeccao, Sob Medida, De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1412-6/03	Faccao De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1413-4/01	Confeccao De Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1413-4/02	Confeccao, Sob Medida, De Roupas Profissionais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1413-4/03	Faccao De Roupas Profissionais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1414-2/00	Fabricacao De Acessorios Do Vestuario, Exceto Para Seguranca E Protecao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1421-5/00	Fabricacao De Meias	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1422-3/00	Fabricacao De Artigos Do Vestuario, Produzidos Em Malharias E Tricotagens, Exceto Meias	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1521-1/00	Fabricacao De Artigos Para Viagem, Bolsas E Semelhantes De Qualquer Material	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento
1529-7/00	Fabricacao De Artefatos De Couro Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento
1531-9/01	Fabricacao De Calçados De Couro	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1531-9/02	Acabamento De Calçados De Couro Sob Contrato	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento
1532-7/00	Fabricacao De Tenis De Qualquer Material	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1533-5/00	Fabricacao De Calçados De Material Sintetico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1539-4/00	Fabricacao De Calçados De Materiais Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1540-8/00	Fabricacao De Partes Para Calçados, De Qualquer Material	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1610-2/05	Servico De Tratamento De Madeira Realizado Sob Contrato	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
1621-8/00	Fabricacao De Madeira Laminada E De Chapas De Madeira Compensada, Prensada E Aglomerada	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1622-6/01	Fabricacao De Casas De Madeira Pre-Fabricadas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1622-6/02	Fabricacao De Esquadrias De Madeira E De Pecas De Madeira Para Instalacoes Industriais E Comerciais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1622-6/99	Fabricacao De Outros Artigos De Carpintaria Para Construcao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1623-4/00	Fabricacao De Artefatos De Tanoaria E De Embalagens De Madeira	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1629-3/01	Fabricacao De Artefatos Diversos De Madeira, Exceto Moveis	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1629-3/02	Fabricacao De Artefatos Diversos De Cortica, Bambu, Palha, Vime E Outros Materiais Trancados, Exceto Moveis	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1732-0/00	Fabricacao De Embalagens De Cartolina E Papel-Cartao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja impressão gráfica
1733-8/00	Fabricacao De Chapas E De Embalagens De Papelao Ondulado	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o produto não entre em contato com alimento ou produto de saúde Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja impressão gráfica
1741-9/01	Fabricacao De Formularios Contínuos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja impressão gráfica
1741-9/02	Fabricacao De Produtos De Papel, Cartolina, Papel-Cartao E Papelao Ondulado Para Uso Comercial E De Escritorio, Exceto Formulário Contínuo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja impressão gráfica
	Organo-Minerais	área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2014-2/00	Fabricacao De Gases Industriais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o gás fabricado não seja usado para fim terapêutico.
2019-3/01	Elaboracao De Combustiveis Nucleares	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2019-3/99	Fabricacao De Outros Produtos Quimicos Inorganicos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2021-5/00	Fabricacao De Produtos Petroquimicos Basicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2022-3/00	Fabricacao De Intermediarios Para Plasticantes, Resinas E Fibras	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2029-1/00	Fabricacao De Produtos Quimicos Organicos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o resultado do exercício da atividade não seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos. Desde que o resultado do exercício da atividade não será insumo/produto farmacêutico e/ou insumo/produto para cosméticos, perfumes e produtos de higiene, e/ou insumo/produto para saneantes. Desde que não haverá, no exercício da atividade, a fabricação de óxido de etileno para esterilização de produtos.
2031-2/00	Fabricacao De Resinas Termoplasticas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2032-1/00	Fabricacao De Resinas Termofixas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2033-9/00	Fabricacao De Elastomeros	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2040-1/00	Fabricacao De Fibras Artificiais E Sinteticas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2051-7/00	Fabricacao De Defensivos Agricolas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2092-4/01	Fabricacao De Polvoras, Explosivos E Detonantes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2092-4/02	Fabricacao De Artigos Pirotecnicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2092-4/03	Fabricacao De Fosforos De Seguranca	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2094-1/00	Fabricacao De Catalisadores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2212-9/00	Reforma De Pneumaticos Usados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2221-8/00	Fabricacao De Laminados Planos E Tubulares De Material Plastico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2222-8/00	Fabricacao De Embalagens De Material Plastico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO SERÁ embalagem de material plástico que entra em contato com alimento E/OU para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO SERÁ a fabricação de embalagens de plástico para produtos farmacêuticos Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja impressão gráfica
2223-4/00	Fabricacao De Tubos E Acessorios De Material Plastico Para Uso Na Construcao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja impressão gráfica
2229-3/01	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Uso Pessoal E Domestico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o resultado do exercício da atividade SERÁ embalagem de material plástico que entra em contato com alimento E/OU para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja impressão gráfica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2229-3/02	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Usos Industriais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja impressão gráfica
2229-3/03	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Uso Na Construcao, Exceto Tubos E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja impressão gráfica
2229-3/99	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Outros Usos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja impressão gráfica
2311-7/00	Fabricacao De Vidro Plano E De Seguranca	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2312-5/00	Fabricacao De Embalagens De Vidro	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2319-2/00	Fabricacao De Artigos De Vidro	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2320-6/00	Fabricacao De Cimento	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2330-3/01	Fabricacao De Estruturas Pre-Moldadas De Concreto Armado, Em Serie E Sob Encomenda	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2330-3/02	Fabricacao De Artefatos De Cimento Para Uso Na Construcao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2330-3/03	Fabricacao De Artefatos De Fibrocimento Para Uso Na Construcao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2330-3/04	Fabricacao De Casas Pre-Moldadas De Concreto	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2330-3/05	Preparacao De Massa De Concreto E Argamassa Para Construcao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2330-3/99	Fabricacao De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2341-9/00	Fabricacao De Produtos Ceramicos Refratarios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2342-7/01	Fabricacao De Azulejos E Pisos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2342-7/02	Fabricacao De Artefatos De Ceramica E Barro Cozido Para Uso Na Construcao, Exceto Azulejos E Pisos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2349-4/01	Fabricacao De Material Sanitario De Ceramica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2349-4/99	Fabricacao De Produtos Ceramicos Nao-Refratarios Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que não HAVERÁ a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2391-5/01	Britamento De Pedras, Exceto Associado A Extração	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2391-5/02	Aparelhamento De Pedras Para Construcao, Exceto Associado A Extração	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2391-5/03	Aparelhamento De Placas E Execucao De Trabalhos Em Marmore, Granito, Ardosia E Outras Pedras	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2399-1/01	Decoracao, Lapidacao, Gravacao, Vitrificacao E Outros Trabalhos Em Ceramica, Louca, Vidro E Cristal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2399-1/02	Fabricacao De Abrasivos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2399-1/99	Fabricacao De Outros Produtos De Minerais Nao-Metalicos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2411-3/00	Producao De Ferro-Gusa	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2412-1/00	Producao De Ferroligas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2421-1/00	Producao De Semi-Acabados De Aco	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2422-9/01	Producao De Laminados Planos De Aco Ao Carbono, Revestidos Ou Nao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2422-9/02	Producao De Laminados Planos De Acos Especiais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2423-7/01	Producao De Tubos De Aco Sem Costura	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2423-7/02	Producao De Laminados Longos De Aco, Exceto Tubos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2424-5/01	Producao De Arames De Aco	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2424-5/02	Producao De Relaminados, Trefilados E Perfilados De Aco, Exceto Arames	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2431-8/00	Producao De Tubos De Aco Com Costura	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2439-3/00	Producao De Outros Tubos De Ferro E Aco	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2441-5/01	Producao De Alumínio E Suas Ligas Em Formas Primarias	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2441-5/02	Producao De Laminados De Alumínio	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2442-3/00	Metalurgia Dos Metais Preciosos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2443-1/00	Metalurgia Do Cobre	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2449-1/01	Producao De Zinco Em Formas Primarias	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2449-1/02	Producao De Laminados De Zinco	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2449-1/03	Fabricacao De Anodos Para Galvanoplastia	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2449-1/99	Metalurgia De Outros Metais Nao-Ferrosos E Suas Ligas Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2451-2/00	Fundicao De Ferro E Aco	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2452-1/00	Fundicao De Metais Nao-Ferrosos E Suas Ligas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2511-0/00	Fabricacao De Estruturas Metalicas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
2512-8/00	Fabricacao De Esquadrias De Metal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
2513-6/00	Fabricacao De Obras De Caldeiraria Pesada	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2521-7/00	Fabricacao De Tanques, Reservatorios Metalicos E Caldeiras Para Aquecimento Central	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
2522-5/00	Fabricacao De Caldeiras Geradoras De Vapor, Exceto Para Aquecimento Central E Para Veiculos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
2532-2/01	Producao De Artefatos Estampados De Metal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2532-2/02	Metalurgia Do Po	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2539-0/01	Servicos De Usinagem, Tornearia E Solda	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
2539-0/02	Servicos De Tratamento E Revestimento Em Metais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
2541-1/00	Fabricacao De Artigos De Cutelaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
2542-0/00	Fabricacao De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
2543-8/00	Fabricacao De Ferramentas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
2550-1/01	Fabricacao De Equipamento Belico Pesado, Exceto Veiculos Militares De Combate	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2591-8/00	Fabricacao De Embalagens Metalicas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
2592-6/01	Fabricacao De Produtos De Trefilados De Metal Padronizados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2592-6/02	Fabricacao De Produtos De Trefilados De Metal, Exceto Padronizados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2593-4/00	Fabricacao De Artigos De Metal Para Uso Domestico E Pessoal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superfície
2599-3/01	Servicos De Confeccao De Armacoes Metalicas Para A Construcao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superfície
2599-3/02	Servicos De Corte E Dobra De Metais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superfície
2599-3/99	Fabricacao De Outros Produtos De Metal Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superfície
2610-8/00	Fabricacao De Componentes Eletronicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2621-3/00	Fabricacao De Equipamentos De Informatica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento
2622-1/00	Fabricacao De Perifericos Para Equipamentos De Informatica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento
2631-1/00	Fabricacao De Equipamentos Transmissores De Comunicacao, Pecas E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento
2632-9/00	Fabricacao De Aparelhos Telefonicos E De Outros Equipamentos De Comunicacao, Pecas E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento
2640-0/00	Fabricacao De Aparelhos De Recepcao, Reproducao, Gravacao E Amplificacao De Audio E Video	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2651-5/00	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos De Medida, Teste E Controle	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2652-3/00	Fabricacao De Cronometros E Relogios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2670-1/01	Fabricacao De Equipamentos E Instrumentos Opticos, Pecas E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2670-1/02	Fabricacao De Aparelhos Fotograficos E Cinematograficos, Pecas E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2680-9/00	Fabricacao De Midias Virgens, Magneticas E Opticas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2710-4/03	Fabricacao De Motores Eletricos, Pecas E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2721-0/00	Fabricacao De Pilhas, Baterias E Acumuladores Eletricos, Exceto Para Veiculos Automotores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2722-8/01	Fabricacao De Baterias E Acumuladores Para Veiculos Automotores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2722-8/02	Recondicionamento De Baterias E Acumuladores Para Veiculos Automotores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2732-5/00	Fabricacao De Material Eletrico Para Instalacoes Em Circuito De Consumo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2733-3/00	Fabricacao De Fios, Cabos E Condutores Eletricos Isolados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2740-6/01	Fabricacao De Lampadas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2740-6/02	Fabricacao De Luminarias E Outros Equipamentos De Iluminacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
2815-1/01	Fabricacao De Rolamentos Para Fins Industriais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja impressão gráfica
2815-1/02	Fabricacao De Equipamentos De Transmissao Para Fins Industriais, Exceto Rolamentos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja impressão gráfica
3050-4/00	Fabricacao De Veiculos Militares De Combate	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
3099-7/00	Fabricacao De Equipamentos De Transporte Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
3101-2/00	Fabricacao De Moveis Com Predominancia De Madeira	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
3102-1/00	Fabricacao De Moveis Com Predominancia De Metal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
3103-9/00	Fabricacao De Moveis De Outros Materiais, Exceto Madeira E Metal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
3104-7/00	Fabricacao De Colchoes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja tingimento Desde que não haja tratamento de superficie
3211-6/03	Cunhagem De Moedas E Medalhas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3212-4/00	Fabricacao De Bijuterias E Artefatos Semelhantes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3220-5/00	Fabricacao De Instrumentos Musicais, Pecas E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3230-2/00	Fabricacao De Artefatos Para Pesca E Esporte	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3240-0/01	Fabricacao De Jogos Eletronicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3240-0/02	Fabricacao De Mesas De Bilhar, De Sinuca E Acessorios Nao Associada A Locacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
3240-0/03	Fabricacao De Mesas De Bilhar, De Sinuca E Acessorios Associada A Locacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
3240-0/99	Fabricacao De Outros Brinquedos E Jogos Recreativos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3250-7/06	Servicos De Protese Dentaria	
3291-4/00	Fabricacao De Escovas, Pinceis E Vassouras	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a fabricação de escova dental. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
3292-2/02	Fabricacao De Equipamentos E Acessorios Para Seguranca Pessoal E Profissional	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar.
3299-0/01	Fabricacao De Guarda-Chuvas E Similares	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3299-0/02	Fabricacao De Canetas, Lapis E Outros Artigos Para Escritorio	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3299-0/03	Fabricacao De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
3299-0/04	Fabricacao De Paineis E Letreiros Luminosos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3299-0/05	Fabricacao De Aviamentos Para Costura	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
3299-0/06	Fabricacao De Velas, Inclusive Decorativas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo E/OU estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
3299-0/99	Fabricacao De Produtos Diversos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
3311-2/00	Manutencao E Reparacao De Tanques, Reservatorios Metalicos E Caldeiras, Exceto Para Veiculos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3312-1/02	Manutencao E Reparacao De Aparelhos E Instrumentos De Medida, Teste E Controle	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3312-1/03	Manutencao E Reparacao De Aparelhos Eletromedicos E Eletroterapeuticos E Equipamentos De Irradiacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3312-1/04	Manutencao E Reparacao De Equipamentos E Instrumentos Opticos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3313-9/01	Manutencao E Reparacao De Geradores, Transformadores E Motores Eletricos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3313-9/02	Manutencao E Reparacao De Baterias E Acumuladores Eletricos, Exceto Para Veiculos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3313-9/99	Manutencao E Reparacao De Maquinas, Aparelhos E Materiais Eletricos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/01	Manutencao E Reparacao De Maquinas Motrizes Nao-Eletricas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/02	Manutencao E Reparacao De Equipamentos Hidraulicos E Pneumaticos, Exceto Valvulas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/03	Manutencao E Reparacao De Valvulas Industriais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/04	Manutencao E Reparacao De Compressores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/05	Manutencao E Reparacao De Equipamentos De Transmissao Para Fins Industriais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3314-7/06	Manutencao E Reparacao De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Instalacoes Termicas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/07	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Aparelhos De Refrigeracao E Ventilacao Para Uso Industrial E Comercial	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/08	Manutencao E Reparacao De Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevacao De Cargas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/09	Manutencao E Reparacao De Maquinas De Escrever, Calcular E De Outros Equipamentos Nao-Eletronicos Para Escritorio	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/10	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Uso Geral Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/11	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Agricultura E Pecuaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/12	Manutencao E Reparacao De Tratores Agricolas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/13	Manutencao E Reparacao De Maquinas-Ferramenta	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/14	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para A Prospeccao E Extracao De Petroleo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/15	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Uso Na Extracao Mineral, Exceto Na Extracao De Petroleo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/16	Manutencao E Reparacao De Tratores, Exceto Agricolas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/17	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos De Terraplenagem, Pavimentacao E Construcao, Exceto Tratores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/18	Manutencao E Reparacao De Maquinas Para A Industria Metalurgica, Exceto Maquinas-Ferramenta	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/19	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias De Alimentos, Bebidas E Fumo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/20	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para A Industria Textil, Do Vestuario, Do Couro E Calcados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/21	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Aparelhos Para A Industria De Celulose, Papel E Papelao E Artefatos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/22	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Aparelhos Para A Industria Do Plastico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3314-7/99	Manutencao E Reparacao De Outras Maquinas E Equipamentos Para Usos Industriais Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3315-5/00	Manutencao E Reparacao De Veiculos Ferroviarios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3316-3/01	Manutencao E Reparacao De Aeronaves, Exceto A Manutencao Na Pista	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3316-3/02	Manutencao De Aeronaves Na Pista	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3317-1/01	Manutencao E Reparacao De Embarcacoes E Estruturas Flutuantes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3317-1/02	Manutencao E Reparacao De Embarcacoes Para Esporte E Lazer	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3319-8/00	Manutencao E Reparacao De Equipamentos E Produtos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3321-0/00	Instalacao De Maquinas E Equipamentos Industriais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3329-5/01	Servicos De Montagem De Moveis De Qualquer Material	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3329-5/99	Instalacao De Outros Equipamentos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3511-5/01	Geracao De Energia Eletrica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3511-5/02	Atividades De Coordenacao E Controle Da Operacao De Geracao E Transmissao De Energia Eletrica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3512-3/00	Transmissao De Energia Eletrica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3513-1/00	Comercio Atacadista De Energia Eletrica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3514-0/00	Distribuicao De Energia Eletrica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3520-4/01	Producao De Gas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3520-4/02	Distribuicao De Combustiveis Gasosos Por Redes Urbanas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3530-1/00	Producao E Distribuicao De Vapor, Agua Quente E Ar Condicionado	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3701-1/00	Gestao De Redes De Esgoto	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
3900-5/00	Descontaminacao E Outros Servicos De Gestao De Residuos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4110-7/00	Incorporacao De Empreendimentos Imobiliarios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4120-4/00	Construcao De Edificios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4211-1/01	Construcao De Rodovias E Ferrovias	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4211-1/02	Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviaras E Aeroportos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4212-0/00	Construcao De Obras-De-Arte Especiais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4213-8/00	Obras De Urbanizacao - Ruas, Pracas E Calçadas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4221-9/01	Construcao De Barragens E Represas Para Geracao De Energia Eletrica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4221-9/02	Construcao De Estacoes E Redes De Distribuicao De Energia Eletrica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4221-9/03	Manutencao De Redes De Distribuicao De Energia Eletrica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4221-9/04	Construcao De Estacoes E Redes De Telecomunicacoes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4221-9/05	Manutencao De Estacoes E Redes De Telecomunicacoes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4222-7/01	Construcao De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construcoes Correlatas, Exceto Obras De Irrigacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4222-7/02	Obras De Irrigacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4223-5/00	Construcao De Redes De Transportes Por Dutos, Exceto Para Agua E Esgoto	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4291-0/00	Obras Portuarias, Maritimas E Fluviais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4292-8/01	Montagem De Estruturas Metalicas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4292-8/02	Obras De Montagem Industrial	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4299-5/01	Construcao De Instalacoes Esportivas E Recreativas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4299-5/99	Outras Obras De Engenharia Civil Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4311-8/01	Demolicao De Edificios E Outras Estruturas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4311-8/02	Preparacao De Canteiro E Limpeza De Terreno	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4312-6/00	Perfuracoes E Sondagens	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4313-4/00	Obras De Terraplenagem	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4319-3/00	Servicos De Preparacao Do Terreno Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4321-5/00	Instalacao E Manutencao Eletrica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4322-3/01	Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4322-3/02	Instalacao E Manutencao De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilacao E Refrigeracao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4322-3/03	Instalacoes De Sistema De Prevencao Contra Incendio	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4329-1/01	Instalacao De Paineis Publicitarios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4329-1/02	Instalacao De Equipamentos Para Orientacao A Navegacao Maritima, Fluvial E Lacustre	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4329-1/03	Instalacao, Manutencao E Reparacao De Elevadores, Escadas E Esteiras Rolantes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4329-1/04	Montagem E Instalacao De Sistemas E Equipamentos De Iluminacao E Sinalizacao Em Vias Publicas, Portos E Aeroportos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4329-1/05	Tratamentos Termicos, Acusticos Ou De Vibricao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4329-1/99	Outras Obras De Instalacoes Em Construcoes Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4330-4/01	Impermeabilizacao Em Obras De Engenharia Civil	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4330-4/02	Instalacao De Portas, Janelas, Tetos, Divisorias E Armarios Embutidos De Qualquer Material	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4330-4/03	Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4330-4/04	Servicos De Pintura De Edificios Em Geral	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4330-4/05	Aplicacao De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4330-4/99	Outras Obras De Acabamento Da Construcao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4391-6/00	Obras De Fundacoes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4399-1/01	Administracao De Obras	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4399-1/02	Montagem E Desmontagem De Andaimos E Outras Estruturas Temporarias	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4399-1/03	Obras De Alvenaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4399-1/04	Servicos De Operacao E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevacao De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4399-1/05	Perfuracao E Construcao De Pocos De Agua	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4399-1/99	Servicos Especializados Para Construcao Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4511-1/01	Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4511-1/02	Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Usados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4511-1/03	Comercio Por Atacado De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos E Usados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4511-1/04	Comercio Por Atacado De Caminhões Novos E Usados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4511-1/05	Comercio Por Atacado De Reboques E Semi-Reboques Novos E Usados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4511-1/06	Comercio Por Atacado De Onibus E Microonibus Novos E Usados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4512-9/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Veiculos Automotores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4512-9/02	Comercio Sob Consignacao De Veiculos Automotores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4520-0/03	Servicos De Manutencao E Reparacao Eletrica De Veiculos Automotores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4520-0/04	Servicos De Alinhamento E Balanceamento De Veiculos Automotores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4520-0/06	Servicos De Borracharia Para Veiculos Automotores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4520-0/07	Servicos De Instalacao, Manutencao E Reparacao De Acessorios Para Veiculos Automotores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4520-0/08	Servicos De Capotaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4530-7/01	Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4530-7/02	Comercio Por Atacado De Pneumaticos E Camaras-De-Ar	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4530-7/03	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4530-7/05	Comercio A Varejo De Pneumaticos E Camaras-De-Ar	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4530-7/06	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Pecas E Acessorios Novos E Usados Para Veiculos Automotores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4541-2/01	Comercio Por Atacado De Motocicletas E Motonetas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4541-2/02	Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Para Motocicletas E Motonetas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4541-2/03	Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Novas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4541-2/04	Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Usadas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4541-2/06	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Motocicletas E Motonetas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4542-1/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Motocicletas E Motonetas, Pecas E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4542-1/02	Comercio Sob Consignacao De Motocicletas E Motonetas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4611-7/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Materias-Primas Agricolas E Animais Vivos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4612-5/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Combustiveis, Minerais, Produtos Siderurgicos E Quimicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4613-3/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Madeira, Material De Construcao E Ferragens	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4614-1/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Maquinas, Equipamentos, Embarcacoes E Aeronaves	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4615-0/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Eletrodomesticos, Moveis E Artigos De Uso Domestico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4616-8/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Texteis, Vestuario, Calçados E Artigos De Viagem	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4617-6/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Produtos Alimenticios, Bebidas E Fumo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4618-4/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Medicamentos, Cosmeticos E Produtos De Perfumaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4618-4/02	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Instrumentos E Materiais Odonto-Medico-Hospitalares	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4618-4/03	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Jornais, Revistas E Outras Publicacoes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4618-4/99	Outros Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio Especializado Em Produtos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4619-2/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Mercadorias Em Geral Nao Especializado	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4622-2/00	Comercio Atacadista De Soja	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO SERÁ a comercialização de produtos com finalidade de consumo humano como alimento.
4623-1/01	Comercio Atacadista De Animais Vivos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4623-1/02	Comercio Atacadista De Couros, Las, Peles E Outros Subprodutos Nao-Comestiveis De Origem Animal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4623-1/03	Comercio Atacadista De Algodao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4623-1/04	Comercio Atacadista De Fumo Em Folha Nao Beneficiado	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4623-1/06	Comercio Atacadista De Sementes, Flores, Plantas E Gramas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4623-1/07	Comercio Atacadista De Sisal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4623-1/08	Comercio Atacadista De Materias-Primas Agricolas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4623-1/09	Comercio Atacadista De Alimentos Para Animais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4623-1/99	Comercio Atacadista De Materias-Primas Agricolas Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4633-8/03	Comercio Atacadista De Coelhos E Outros Pequenos Animais Vivos Para Alimentacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4634-8/02	Comercio Atacadista De Aves Abatidas E Derivados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a manipulação ou transformação da carne de ave.
4635-4/01	Comercio Atacadista De Agua Mineral	
4635-4/02	Comercio Atacadista De Cerveja, Chope E Refrigerante	
4636-2/01	Comercio Atacadista De Fumo Beneficiado	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4636-2/02	Comercio Atacadista De Cigarros, Cigarrilhas E Charutos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4637-1/04	Comercio Atacadista De Paes, Bolos, Biscoitos E Similares	
4637-1/07	Comercio Atacadista De Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons E Semelhantes	
4639-7/01	Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Em Geral	
4641-9/01	Comercio Atacadista De Tecidos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4641-9/02	Comercio Atacadista De Artigos De Cama, Mesa E Banho	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4641-9/03	Comercio Atacadista De Artigos De Armario	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4642-7/01	Comercio Atacadista De Artigos Do Vestuario E Acessorios, Exceto Profissionais E De Seguranca	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4642-7/02	Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De Seguranca Do Trabalho	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4643-5/01	Comercio Atacadista De Calcados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4643-5/02	Comercio Atacadista De Bolsas, Malas E Artigos De Viagem	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4644-3/02	Comercio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Veterinario	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4647-8/01	Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4647-8/02	Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicacoes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4649-4/01	Comercio Atacadista De Equipamentos Eletricos De Uso Pessoal E Domestico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4649-4/02	Comercio Atacadista De Aparelhos Eletronicos De Uso Pessoal E Domestico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4649-4/03	Comercio Atacadista De Bicycletas, Tricyclos E Outros Veiculos Recreativos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4649-4/04	Comercio Atacadista De Moveis E Artigos De Colchoaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4649-4/05	Comercio Atacadista De Artigos De Tapeçaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4649-4/06	Comercio Atacadista De Lustres, Luminarias E Abajures	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4649-4/07	Comercio Atacadista De Filmes, Cds, Dvds, Fitas E Discos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4649-4/10	Comercio Atacadista De Joias, Relogios E Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas E Semipreciosas Lapidadas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4649-4/99	Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4651-8/01	Comercio Atacadista De Equipamentos De Informatica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4651-6/02	Comercio Atacadista De Suprimentos Para Informatica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4652-4/00	Comercio Atacadista De Componentes Eletronicos E Equipamentos De Telefonia E Comunicacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4661-3/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuario	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4662-1/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Equipamentos Para Terraplenagem, Mineracao E Construcao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4663-0/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4665-6/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Comercial	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4669-9/01	Comercio Atacadista De Bombas E Compressores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4669-9/99	Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4671-1/00	Comercio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4672-9/00	Comercio Atacadista De Ferragens E Ferramentas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4673-7/00	Comercio Atacadista De Material Eletrico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4674-5/00	Comercio Atacadista De Cimento	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4679-6/01	Comercio Atacadista De Tintas, Vernizes E Similares	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4679-6/02	Comercio Atacadista De Marmores E Granitos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4679-6/03	Comercio Atacadista De Vidros, Espelhos E Vitrais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4679-6/04	Comercio Atacadista Especializado De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4679-6/99	Comercio Atacadista De Materiais De Construcao Em Geral	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4681-8/01	Comercio Atacadista De Alcool Carburante, Biodiesel, Gasolina E Demais Derivados De Petroleo, Exceto Lubrificantes, Nao Realizado Por Transportador Retalhista (Trr)	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4681-8/02	Comercio Atacadista De Combustiveis Realizado Por Transportador Retalhista (Trr)	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4681-8/03	Comercio Atacadista De Combustiveis De Origem Vegetal, Exceto Alcool Carburante	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4681-8/04	Comercio Atacadista De Combustiveis De Origem Mineral Em Bruto	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4681-8/05	Comercio Atacadista De Lubrificantes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4682-6/00	Comercio Atacadista De Gas Liquefeito De Petroleo (Glp)	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4683-4/00	Comercio Atacadista De Defensivos Agricolas, Adbuos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4684-2/01	Comercio Atacadista De Resinas E Elastomeros	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4684-2/02	Comercio Atacadista De Solventes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4684-2/99	Comercio Atacadista De Outros Produtos Quimicos E Petroquimicos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4685-1/00	Comercio Atacadista De Produtos Siderurgicos E Metalurgicos, Exceto Para Construcao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4686-9/01	Comercio Atacadista De Papel E Papelao Em Bruto	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4686-9/02	Comercio Atacadista De Embalagens	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o produto NÃO ENTRARÁ em contato com Alimento
4687-7/01	Comercio Atacadista De Residuos De Papel E Papelao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4687-7/02	Comercio Atacadista De Residuos E Sucatas Nao-Metalicos, Exceto De Papel E Papelao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4687-7/03	Comercio Atacadista De Residuos E Sucatas Metalicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4688-3/01	Comercio Atacadista De Produtos Da Extraçao Mineral, Exceto Combustiveis	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4688-3/02	Comercio Atacadista De Fios E Fibras Texteis Beneficiados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4688-3/99	Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Intermediarios Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4691-5/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios	
4692-3/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Insumos Agropecuarios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4693-1/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4712-1/00	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercarias E Armazens	
4713-0/02	Lojas De Variedades, Exceto Lojas De Departamentos Ou Magazines	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4713-0/04	Lojas De Departamentos Ou Magazines, Exceto Lojas Francas (Duty Free)	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4713-0/05		Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4721-1/02	Padaria E Confeitaria Com Predominancia De Revenda	
4721-1/04	Comercio Varejista De Doces, Balas, Bombons E Semelhantes	
4723-7/00	Comercio Varejista De Bebidas	
4729-6/01	Tabacaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o exercício da atividade NÃO COMPREENDERÁ estabelecimento comercial varejista que se destina ao consumo, no próprio local, de cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbos, narguilé ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.
4729-6/02	Comercio Varejista De Mercadorias Em Lojas De Conveniencia	
4729-6/99	Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente	
4731-8/00	Comercio Varejista De Combustiveis Para Veiculos Automotores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4732-6/00	Comercio Varejista De Lubrificantes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4741-5/00	Comercio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4742-3/00	Comercio Varejista De Material Eletrico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4743-1/00	Comercio Varejista De Vidros	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4744-0/01	Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4744-0/02	Comercio Varejista De Madeira E Artefatos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4744-0/03	Comercio Varejista De Materiais Hidraulicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4744-0/04	Comercio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4744-0/05	Comercio Varejista De Materiais De Construcão Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4744-0/06	Comercio Varejista De Pedras Para Revestimento	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4744-0/99	Comercio Varejista De Materiais De Construcão Em Geral	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4751-2/01	Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4751-2/02	Recarga De Cartuchos Para Equipamentos De Informatica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4752-1/00	Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4753-9/00	Comercio Varejista Especializado De Eletrodomesticos E Equipamentos De Audio E Video	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4754-7/01	Comercio Varejista De Moveis	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4754-7/02	Comercio Varejista De Artigos De Colchoaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4754-7/03	Comercio Varejista De Artigos De Iluminacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4755-5/01	Comercio Varejista De Tecidos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4755-5/02	Comercio Varejista De Artigos De Amarinho	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4755-5/03	Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4756-3/00	Comercio Varejista Especializado De Instrumentos Musicais E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4757-1/00	Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4759-8/01	Comercio Varejista De Artigos De Tapeçaria, Cortinas E Persianas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4759-8/99	Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4761-0/01	Comercio Varejista De Livros	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4761-0/02	Comercio Varejista De Jornais E Revistas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4761-0/03	Comercio Varejista De Artigos De Papelaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4762-8/00	Comercio Varejista De Discos, Cds, Dvds E Fitas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4763-6/01	Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4763-6/02	Comercio Varejista De Artigos Esportivos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4763-6/03	Comercio Varejista De Bicicletas E Triciclos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4763-6/04	Comercio Varejista De Artigos De Caca, Pesca E Camping	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4763-6/05	Comercio Varejista De Embarcacoes E Outros Veiculos Recreativos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4771-7/04	Comercio Varejista De Medicamentos Veterinarios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4772-5/00	Comercio Varejista De Cosmeticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal	
4773-3/00	Comercio Varejista De Artigos Medicos E Ortopedicos	
4774-1/00	Comercio Varejista De Artigos De Optica	
4781-4/00	Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4782-2/01	Comercio Varejista De Calçados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4782-2/02	Comercio Varejista De Artigos De Viagem	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4783-1/01	Comercio Varejista De Artigos De Joalheria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4783-1/02	Comercio Varejista De Artigos De Relojoaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4784-9/00	Comercio Varejista De Gas Liquefeito De Petroleo (Glp)	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4785-7/01	Comercio Varejista De Antiguidades	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4785-7/99	Comercio Varejista De Outros Artigos Usados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.
4789-0/01	Comercio Varejista De Suvenires, Bijuterias E Artesanatos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4789-0/02	Comercio Varejista De Plantas E Flores Naturais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4789-0/03	Comercio Varejista De Objetos De Arte	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4789-0/04	Comercio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4789-0/05	Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios	
4789-0/06	Comercio Varejista De Fogos De Artificio E Artigos Pirotecnicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4789-0/07	Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritorio	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4789-0/08	Comercio Varejista De Artigos Fotograficos E Para Filmagem	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4789-0/09	Comercio Varejista De Armas E Municoes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4789-0/99	Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente	
4911-6/00	Transporte Ferroviario De Carga	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4912-4/01	Transporte Ferroviario De Passageiros Intermunicipal E Interestadual	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4912-4/02	Transporte Ferroviario De Passageiros Municipal E Em Regiao Metropolitana	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4912-4/03	Transporte Metroviario	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4921-3/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Municipal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4921-3/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Intermunicipal Em Regiao Metropolitana	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4922-1/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Intermunicipal, Exceto Em Regiao Metropolitana	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4922-1/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Interestadual	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4922-1/03	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Internacional	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4923-0/01	Servico De Taxi	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4923-0/02	Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4924-8/00	Transporte Escolar	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4929-9/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4929-9/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4929-9/03	Organizacao De Excursoes Em Veiculos Rodoviaros Proprios, Municipal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4929-9/04	Organizacao De Excursoes Em Veiculos Rodoviaros Proprios, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4929-9/99	Outros Transportes Rodoviaros De Passageiros Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4930-2/01	Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Municipal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade. Desde que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de alimentos. Desde que HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de produtos químicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4930-2/02	Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade. Desde que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de alimentos. Desde que HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de produtos químicos.
4930-2/03	Transporte Rodoviario De Produtos Perigosos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4930-2/04	Transporte Rodoviario De Mudancas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4940-0/00	Transporte Dutoviario	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
4950-7/00	Trens Turisticos, Telefericos E Similares	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5011-4/01	Transporte Maritimo De Cabotagem - Carga	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5011-4/02	Transporte Maritimo De Cabotagem - Passageiros	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5012-2/01	Transporte Maritimo De Longo Curso - Carga	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5012-2/02	Transporte Maritimo De Longo Curso - Passageiros	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5021-1/01	Transporte Por Navegacao Interior De Carga, Municipal, Exceto Travessia	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5021-1/02	Transporte Por Navegacao Interior De Carga, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5022-0/01	Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Municipal, Exceto Travessia	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5022-0/02	Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5030-1/01	Navegacao De Apoio Maritimo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5030-1/02	Navegacao De Apoio Portuario	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5030-1/03	Servico De Rebocadores E Empurradores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5091-2/01	Transporte Por Navegacao De Travessia, Municipal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5091-2/02	Transporte Por Navegacao De Travessia Intermunicipal, Interestadual E Internacional	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5099-8/01	Transporte Aquaviario Para Passeios Turisticos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5099-8/99	Outros Transportes Aquaviarios Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5111-1/00	Transporte Aereo De Passageiros Regular	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5112-9/01	Servico De Taxi Aereo E Locacao De Aeronaves Com Tripulacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5112-9/99	Outros Servicos De Transporte Aereo De Passageiros Nao-Regular	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5120-0/00	Transporte Aereo De Carga	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5130-7/00	Transporte Espacial	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5211-7/01	Armazens Gerais - Emissao De Warrant	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade. Desde que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de alimentos. Desde que HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de produtos químicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5211-7/02	Guarda-Moveis	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5211-7/99	Depositos De Mercadorias Para Terceiros, Exceto Armazens Gerais E Guarda-Moveis	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade. Desde que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de alimentos. Desde que HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de produtos químicos.
5212-5/00	Carga E Descarga	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5221-4/00	Concessionarias De Rodovias, Pontes, Tuneis E Servicos Relacionados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5222-2/00	Terminais Rodoviaros E Ferroviarios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5223-1/00	Estacionamento De Veiculos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5229-0/01	Servicos De Apoio Ao Transporte Por Taxi, Inclusive Centrais De Chamada	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5229-0/02	Servicos De Reboque De Veiculos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5229-0/99	Outras Atividades Auxiliares Dos Transportes Terrestres Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5231-1/01	Administracao Da Infra-Estrutura Portuaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5231-1/02	Atividades Do Operador Portuario	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5231-1/03	Gestao De Terminais Aquaviarios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5232-0/00	Atividades De Agenciamento Maritimo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5239-7/01	Servicos De Praticagem	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5239-7/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aquaviarios Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5240-1/01	Operacao Dos Aeroportos E Campos De Aterrissagem	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5240-1/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aereos, Exceto Operacao Dos Aeroportos E Campos De Aterrissagem	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5250-8/01	Comissaria De Despachos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5250-8/02	Atividades De Despachantes Aduaneiros	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5250-8/03	Agenciamento De Cargas, Exceto Para O Transporte Maritimo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5250-8/04	Organizacao Logistica Do Transporte De Carga	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5250-8/05	Operador De Transporte Multimodal - Otm	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5310-5/01	Atividades Do Correio Nacional	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5310-5/02	Atividades De Franqueadas E Permissionarias Do Correio Nacional	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5320-2/01	Servicos De Malote Nao Realizados Pelo Correio Nacional	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
5320-2/02	Servicos De Entrega Rapida	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de material biológico. Desde que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de alimentos. Desde que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de sangue/hemocomponente que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.
5590-8/01	Albergues, Exceto Assistenciais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6110-8/02	Servicos De Redes De Transporte De Telecomunicacoes - Srtt	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6110-8/03	Servicos De Comunicacao Multimidia - Scom	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6110-8/99	Servicos De Telecomunicacoes Por Fio Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6120-5/01	Telefonia Movel Celular	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6120-5/02	Servico Movel Especializado - Sme	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6120-5/99	Servicos De Telecomunicacoes Sem Fio Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6130-2/00	Telecomunicacoes Por Satelite	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6141-8/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Cabo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6142-6/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Microondas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6143-4/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Satelite	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6190-6/01	Provedores De Acesso As Redes De Comunicacoes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6190-6/02	Provedores De Voz Sobre Protocolo Internet - Voip	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6190-6/99	Outras Atividades De Telecomunicacoes Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6201-5/01	Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomenda	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6201-5/02	Web Design	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6202-3/00	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizaveis	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6203-1/00	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Nao-Customizaveis	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6204-0/00	Consultoria Em Tecnologia Da Informacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6209-1/00	Suporte Tecnico, Manutencao E Outros Servicos Em Tecnologia Da Informacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6311-9/00	Tratamento De Dados, Provedores De Servicos De Aplicacao E Servicos De Hospedagem Na Internet	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6319-4/00	Portais, Provedores De Conteudo E Outros Servicos De Informacao Na Internet	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6391-7/00	Agencias De Noticias	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6399-2/00	Outras Atividades De Prestacao De Servicos De Informacao Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6410-7/00	Banco Central	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6421-2/00	Bancos Comerciais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6422-1/00	Bancos Multiplos, Com Carteira Comercial	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6423-9/00	Caixas Economicas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6424-7/01	Bancos Cooperativos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6424-7/02	Cooperativas Centrais De Credito	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6424-7/03	Cooperativas De Credito Mutuo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6424-7/04	Cooperativas De Credito Rural	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6431-0/00	Bancos Multiplos, Sem Carteira Comercial	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6432-8/00	Bancos De Investimento	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6433-6/00	Bancos De Desenvolvimento	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6434-4/00	Agencias De Fomento	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6612-8/01	Corretoras De Titulos E Valores Mobiliarios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6612-8/02	Distribuidoras De Titulos E Valores Mobiliarios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6612-8/03	Corretoras De Cambio	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6612-8/04	Corretoras De Contratos De Mercadorias	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6612-8/05	Agentes De Investimentos Em Aplicacoes Financeiras	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6613-4/00	Administracao De Cartoes De Credito	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6619-3/01	Servicos De Liquidacao E Custodia	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6619-3/02	Correspondentes De Instituicoes Financeiras	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6619-3/03	Representacoes De Bancos Estrangeiros	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6619-3/04	Caixas Eletronicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6619-3/05	Operadoras De Cartoes De Debito	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6619-3/99	Outras Atividades Auxiliares Dos Servicos Financeiros Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6621-5/01	Peritos E Avaliadores De Seguros	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6621-5/02	Auditoria E Consultoria Atuarial	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6622-3/00	Corretores E Agentes De Seguros, De Planos De Previdencia Complementar E De Saude	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6629-1/00	Atividades Auxiliares Dos Seguros, Da Previdencia Complementar E Dos Planos De Saude Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6630-4/00	Atividades De Administracao De Fundos Por Contrato Ou Comissao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6810-2/01	Compra E Venda De Imoveis Proprios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6810-2/02	Aluguel De Imoveis Proprios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6810-2/03	Loteamento De Imoveis Proprios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6821-8/01	Corretagem Na Compra E Venda E Avaliacao De Imoveis	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6821-8/02	Corretagem No Aluguel De Imoveis	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6822-8/00	Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6911-7/01	Servicos Advocaticios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6911-7/02	Atividades Auxiliares Da Justica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6911-7/03	Agente De Propriedade Industrial	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6912-5/00	Cartorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6920-8/01	Atividades De Contabilidade	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
6920-8/02	Atividades De Consultoria E Auditoria Contabil E Tributaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7020-4/00	Atividades De Consultoria Em Gestao Empresarial, Exceto Consultoria Tecnica Especifica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7111-1/00	Servicos De Arquitetura	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7112-0/00	Servicos De Engenharia	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7119-7/01	Servicos De Cartografia, Topografia E Geodesia	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7119-7/02	Atividades De Estudos Geologicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7119-7/03	Servicos De Desenho Tecnico Relacionados A Arquitetura E Engenharia	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7119-7/04	Servicos De Pericia Tecnica Relacionados A Seguranca Do Trabalho	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7119-7/99	Atividades Tecnicas Relacionadas A Engenharia E Arquitetura Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7120-1/00	Testes E Analises Tecnicas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7210-0/00	Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciencias Fisicas E Naturais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7220-7/00	Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciencias Sociais E Humanas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7311-4/00	Agencias De Publicidade	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7312-2/00	Agenciamento De Espacos Para Publicidade, Exceto Em Veiculos De Comunicacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7319-0/01	Criacao De Estandes Para Feiras E Exposicoes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7319-0/02	Promocao De Vendas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7319-0/03	Marketing Direto	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7319-0/04	Consultoria Em Publicidade	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7319-0/99	Outras Atividades De Publicidade Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7320-3/00	Pesquisas De Mercado E De Opinioao Publica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7410-2/02	Design De Interiores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7410-2/03	Design De Produto	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7410-2/99	Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7420-0/01	Atividades De Producao De Fotografias, Exceto Aerea E Submarina	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7420-0/02	Atividades De Producao De Fotografias Aereas E Submarinas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7420-0/04	Filmagem De Festas E Eventos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7420-0/05	Servicos De Microfilmagem	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7490-1/01	Servicos De Traducao, Interpretacao E Similares	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7490-1/02	Escafandria E Mergulho	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7490-1/03	Servicos De Agronomia E De Consultoria As Atividades Agricolas E Pecuarias	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7490-1/04	Atividades De Intermediacao E Agenciamento De Servicos E Negocios Em Geral, Exceto Imobiliarios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7490-1/05	Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artisticas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7490-1/99	Outras Atividades Profissionais, Cientificas E Tecnicas Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7711-0/00	Locacao De Automoveis Sem Condutor	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7719-5/01	Locacao De Embarcacoes Sem Tripulacao, Exceto Para Fins Recreativos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7719-5/02	Locacao De Aeronaves Sem Tripulacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7719-5/99	Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7721-7/00	Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7722-5/00	Aluguel De Fitas De Video, Dvds E Similares	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7723-3/00	Aluguel De Objetos Do Vestuario, Joias E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7729-2/01	Aluguel De Aparelhos De Jogos Eletronicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7729-2/02	Aluguel De Moveis, Utensilios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7729-2/03	Aluguel De Material Medico	
7729-2/99	Aluguel De Outros Objetos Pessoais E Domesticos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7731-4/00	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agricolas Sem Operador	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7732-2/01	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto Andaimos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7732-2/02	Aluguel De Andaimos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7733-1/00	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Escritorio	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7739-0/01	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Extracao De Minerios E Petroleo, Sem Operador	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7739-0/02	Aluguel De Equipamentos Cientificos, Medicos E Hospitalares, Sem Operador	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, a locação/aluguel/leasing de aparelhos terapêuticos eletromagnético E/OU equipamentos médicos e hospitalares E/OU equipamentos médico-cirúrgico Hospitalares.
7739-0/03	Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7739-0/99	Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Nao Especificados Anteriormente, Sem Operador	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7740-3/00	Gestao De Ativos Intangiveis Nao-Financeiros	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7810-8/00	Selecao E Agenciamento De Mao-De-Obra	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7820-5/00	Locacao De Mao-De-Obra Temporaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7830-2/00	Fornecimento E Gestao De Recursos Humanos Para Terceiros	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7911-2/00	Agencias De Viagens	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7912-1/00	Operadores Turisticos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
7990-2/00	Servicos De Reservas E Outros Servicos De Turismo Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8011-1/01	Atividades De Vigilancia E Seguranca Privada	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8011-1/02	Servicos De Adestramento De Caes De Guarda	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8012-9/00	Atividades De Transporte De Valores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8020-0/01	Atividades De Monitoramento De Sistemas De Seguranca Eletronico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8020-0/02	Outras Atividades De Servicos De Seguranca	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8030-7/00	Atividades De Investigacao Particular	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8111-7/00	Servicos Combinados Para Apoio A Edificios, Exceto Condominios Prediais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8112-5/00	Condominios Prediais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8121-4/00	Limpeza Em Predios E Em Domicilios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8413-2/00	Regulacao Das Atividades Economicas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8421-3/00	Relacoes Exteriores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8422-1/00	Defesa	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8423-0/00	Justica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8424-8/00	Seguranca E Ordem Publica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8425-8/00	Defesa Civil	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8430-2/00	Seguridade Social Obrigatoria	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8513-9/00	Ensino Fundamental	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8520-1/00	Ensino Medio	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8531-7/00	Educacao Superior - Graduacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8532-5/00	Educacao Superior - Graduacao E Pos-Graduacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8533-3/00	Educacao Superior - Pos-Graduacao E Extensao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8541-4/00	Educacao Profissional De Nivel Tecnico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8542-2/00	Educacao Profissional De Nivel Tecnologico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8550-3/01	Administracao De Caixas Escolares	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8550-3/02	Atividades De Apoio A Educacao, Exceto Caixas Escolares	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8591-1/00	Ensino De Esportes	
8592-9/01	Ensino De Danca	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8592-9/02	Ensino De Artes Cenicass, Exceto Danca	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8592-9/03	Ensino De Musica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8592-9/99	Ensino De Arte E Cultura Nao Especificado Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8593-7/00	Ensino De Idiomas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8599-6/01	Formacao De Condutores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8599-6/02	Cursos De Pilotagem	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8599-6/03	Treinamento Em Informatica	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8599-6/04	Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8599-6/05	Cursos Preparatorios Para Concursos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8599-6/99	Outras Atividades De Ensino Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, procedimentos de estética.
8630-5/03	Atividade Medica Ambulatorial Restrita A Consultas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a Realização de procedimentos invasivos.
8630-5/99	Atividades De Atencao Ambulatorial Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a Realização de procedimentos invasivos.
8650-0/01	Atividades De Enfermagem	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a Realização de procedimentos invasivos.
8650-0/02	Atividades De Profissionais Da Nutricao	
8650-0/03	Atividades De Psicologia E Psicanalise	
8650-0/04	Atividades De Fisioterapia	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8650-0/05	Atividades De Terapia Ocupacional	
8650-0/06	Atividades De Fonoaudiologia	
8650-0/99	Atividades De Profissionais Da Area De Saude Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a Realização de procedimentos invasivos.
8660-7/00	Atividades De Apoio A Gestao De Saude	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
8690-9/99	Outras Atividades De Atencao A Saude Humana Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a Realização de procedimentos invasivos.
9001-9/01	Producao Teatral	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9001-9/02	Producao Musical	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9001-9/03	Producao De Espetaculos De Danca	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9001-9/04	Producao De Espetaculos Circenses, De Marionetes E Similares	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9001-9/05	Producao De Espetaculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9001-9/06	Atividades De Sonorizacao E De Iluminacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9001-9/99	Artes Cenicis, Espetaculos E Atividades Complementares Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9002-7/01	Atividades De Artistas Plasticos, Jornalistas Independentes E Escritores	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9002-7/02	Restauracao De Obras De Arte	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9003-5/00	Gestao De Espacos Para Artes Cenicis, Espetaculos E Outras Atividades Artisticas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9101-5/00	Atividades De Bibliotecas E Arquivos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9102-3/01	Atividades De Museus E De Exploracao De Lugares E Predios Historicos E Atracoes Similares	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9102-3/02	Restauracao E Conservacao De Lugares E Predios Historicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9103-1/00	Atividades De Jardins Botanicos, Zologicos, Parques Nacionais, Reservas Ecologicas E Areas De Protecao Ambiental	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9200-3/01	Casas De Bingo	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9200-3/02	Exploracao De Apostas Em Corridas De Cavalos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9200-3/99	Exploracao De Jogos De Azar E Apostas Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9311-5/00	Gestao De Instalacoes De Esportes	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que o exercício da atividade NÃO COMPREENDERÁ estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações esportivas para a prática de esportes em piscinas.
9319-1/01	Producao E Promocao De Eventos Esportivos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9319-1/99	Outras Atividades Esportivas Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9329-8/01	Discotecas, Danceterias, Saloes De Danca E Similares	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9329-8/02	Exploracao De Boliches	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9329-8/03	Exploracao De Jogos De Sinuca, Bilhar E Similares	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9329-8/04	Exploracao De Jogos Eletronicos Recreativos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9329-8/99	Outras Atividades De Recreacao E Lazer Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9411-1/00	Atividades De Organizacoes Associativas Patronais E Empresariais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9412-0/01	Atividades De Fiscalizacao Profissional	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9412-0/99	Outras Atividades Associativas Profissionais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9420-1/00	Atividades De Organizacoes Sindicais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9430-8/00	Atividades De Associações De Defesa De Direitos Sociais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9491-0/00	Atividades De Organizacoes Religiosas Ou Filosoficas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9492-8/00	Atividades De Organizacoes Politicas	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9493-6/00	Atividades De Organizacoes Associativas Ligadas A Cultura E A Arte	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9499-5/00	Atividades Associativas Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9511-8/00	Reparacao E Manutencao De Computadores E De Equipamentos Perifericos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9512-6/00	Reparacao E Manutencao De Equipamentos De Comunicacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9521-5/00	Reparacao E Manutencao De Equipamentos Eletroeletronicos De Uso Pessoal E Domestico	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9529-1/01	Reparacao De Calçados, Bolsas E Artigos De Viagem	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9529-1/02	Chaveiros	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9529-1/03	Reparacao De Relogios	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9529-1/04	Reparacao De Bicycletas, Tricyclos E Outros Veiculos Nao-Motorizados	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9529-1/05	Reparacao De Artigos Do Mobiliario	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9529-1/06	Reparacao De Joias	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9529-1/99	Reparacao E Manutencao De Outros Objetos E Equipamentos Pessoais E Domesticos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9602-5/01	Cabeleireiros, Manicure E Pedicure	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9602-5/02	Atividades De Estetica E Outros Servicos De Cuidados Com A Beleza	Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a Realização de procedimentos invasivos. Desde que NÃO COMPREENDERÁ, no exercício da atividade, o uso de equipamento que emite radiações tais como: microondas, luz visível, laser, ultravioleta, entre outras.
9609-2/02	Agencias Matrimoniais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9609-2/04	Exploracao De Maquinas De Servicos Pessoais Acionadas Por Moeda	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9609-2/08	Higiene E Embelezamento De Animais Domesticos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9609-2/99	Outras Atividades De Servicos Pessoais Nao Especificadas Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil. Desde que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de produtos químicos. Desde que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
9700-5/00	Servicos Domesticos	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.
9900-8/00	Organismos Internacionais E Outras Instituicoes Extraterritoriais	Desde que o empreendimento não possua mais de 200m ² de área útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1011-2/01	Frigorifico - Abate De Bovinos	
1011-2/02	Frigorifico - Abate De Equinos	
1011-2/03	Frigorifico - Abate De Ovinos E Caprinos	
1011-2/04	Frigorifico - Abate De Bufalinos	
1011-2/05	Matadouro - Abate De Reses Sob Contrato, Exceto Abate De Suinos	
1012-1/01	Abate De Aves	
1012-1/02	Abate De Pequenos Animais	
1012-1/03	Frigorifico - Abate De Suinos	
1012-1/04	Matadouro - Abate De Suinos Sob Contrato	
1031-7/00	Fabricacao De Conservas De Frutas	
1032-5/01	Fabricacao De Conservas De Palmito	
1032-5/99	Fabricacao De Conservas De Legumes E Outros Vegetais, Exceto Palmito	
1041-4/00	Fabricacao De Oleos Vegetais Em Bruto, Exceto Oleo De Milho	
1042-2/00	Fabricacao De Oleos Vegetais Refinados, Exceto Oleo De Milho	
1043-1/00	Fabricacao De Margarina E Outras Gorduras Vegetais E De Oleos Nao-Comestiveis De Animais	
1053-8/00	Fabricacao De Sorvetes E Outros Gelados Comestiveis	
1061-9/02	Fabricacao De Produtos Do Arroz	
1062-7/00	Fabricacao De Produtos Do Arroz	
1063-5/00	Fabricacao De Farinha De Mandioca E Derivados	
1064-3/00	Fabricacao De Farinha De Milho E Derivados, Exceto Oleos De Milho	
1065-1/01	Fabricacao De Amidos E Feculas De Vegetais	
1065-1/02	Fabricacao De Oleo De Milho Em Bruto	
1065-1/03	Fabricacao De Oleo De Milho Refinado	
1069-4/00	Moagem E Fabricacao De Produtos De Origem Vegetal Nao Especificados Anteriormente	
1071-6/00	Fabricacao De Acucar Em Bruto	
1072-4/01	Fabricacao De Acucar De Cana Refinado	
1072-4/02	Fabricacao De Acucar De Cereais (Dextrose) E De Beterraba	
1081-3/01	Beneficiamento De Cafe	
1081-3/02	Torrefacao E Moagem De Cafe	
1082-1/00	Fabricacao De Produtos A Base De Cafe	
1091-1/01	Fabricacao De Produtos De Panificacao Industrial	
1091-1/02	Fabricacao De Produtos De Padaria E Confeitaria Com Predominancia De Producao Propria	
1092-9/00	Fabricacao De Biscoitos E Bolachas	
1093-7/01	Fabricacao De Produtos Derivados Do Cacau E De Chocolates	
1093-7/02	Fabricacao De Frutas Cristalizadas, Balas E Semelhantes	
1094-5/00	Fabricacao De Massas Alimenticias	
1095-3/00	Fabricacao De Especiarias, Molhos, Temperos E Condimentos	
1096-1/00	Fabricacao De Alimentos E Pratos Prontos	
1099-6/02	Fabricacao De Pos Alimenticios	
1099-6/03	Fabricacao De Fermentos E Leveduras	
1099-6/05	Fabricacao De Produtos Para Infusao (Cha, Mate, Etc.)	
1099-6/06	Fabricacao De Adocantes Naturais E Artificiais	
1099-6/07	Fabricacao De Alimentos Dieteticos E Complementos Alimentares	
1099-6/99	Fabricacao De Outros Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente	
1121-6/00	Fabricacao De Aguas Envasadas	
1122-4/01	Fabricacao De Refrigerantes	
1122-4/03	Fabricacao De Refrescos, Xaropes E Pos Para Refrescos, Exceto Refrescos De Frutas	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1122-4/04	Fabricacao De Bebidas Isotonicas	
1122-4/99	Fabricacao De Outras Bebidas Nao-Alcoolicas Nao Especificadas Anteriormente	
1220-4/01	Fabricacao De Cigarros	
1220-4/02	Fabricacao De Cigarrilhas E Charutos	
1220-4/03	Fabricacao De Filtros Para Cigarros	
1220-4/99	Fabricacao De Outros Produtos Do Fumo, Exceto Cigarros, Cigarrilhas E Charutos	
1314-6/00	Fabricacao De Linhas Para Costurar E Bordar	
1321-9/00	Tecelagem De Fios De Algodao	
1322-7/00	Tecelagem De Fios De Fibras Texteis Naturais, Exceto Algodao	
1323-5/00	Tecelagem De Fios De Fibras Artificiais E Sinteticas	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1340-5/02	Alvejamento, Tingimento E Torcao Em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis E Pecas Do Vestuario	
1510-6/00	Curtimento E Outras Preparacoes De Couro	
1610-2/03	Serrarias Com Desdobramento De Madeira Em Bruto	
1610-2/04	Serrarias Sem Desdobramento De Madeira Em Bruto - Resserragem	
1710-9/00	Fabricacao De Celulose E Outras Pastas Para A Fabricacao De Papel	
1721-4/00	Fabricacao De Papel	
1722-2/00	Fabricacao De Cartolina E Papel-Cartao	
1731-1/00	Fabricacao De Embalagens De Papel	
1742-7/01	Fabricacao De Fraldas Descartaveis	
1742-7/02	Fabricacao De Absorventes Higienicos	
2052-5/00	Fabricacao De Desinfestantes Domissanitarios	
2061-4/00	Fabricacao De Saboes E Detergentes Sinteticos	
2062-2/00	Fabricacao De Produtos De Limpeza E Polimento	
2063-1/00	Fabricacao De Cosmeticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal	
2071-1/00	Fabricacao De Tintas, Vernizes, Esmaltes E Lacas	
2072-0/00	Fabricacao De Tintas De Impressao	
2073-8/00	Fabricacao De Impermeabilizantes, Solventes E Produtos Afins	
2091-6/00	Fabricacao De Adesivos E Selantes	
2093-2/00	Fabricacao De Aditivos De Uso Industrial	
2099-1/01	Fabricacao De Chapas, Filmes, Papeis E Outros Materiais E Produtos Quimicos Para Fotografia	
2099-1/99	Fabricacao De Outros Produtos Quimicos Nao Especificados Anteriormente	
2110-6/00	Fabricacao De Produtos Farmoquimicos	
2121-1/01	Fabricacao De Medicamentos Alopaticos Para Uso Humano	
2121-1/02	Fabricacao De Medicamentos Homeopaticos Para Uso Humano	
2121-1/03	Fabricacao De Medicamentos Fitoterapicos Para Uso Humano	
2122-0/00	Fabricacao De Medicamentos Para Uso Veterinario	
2123-8/00	Fabricacao De Preparacoes Farmaceuticas	
2211-1/00	Fabricacao De Pneumaticos E De Camaras-De-Ar	
2219-6/00	Fabricacao De Artefatos De Borracha Nao Especificados Anteriormente	
2392-3/00	Fabricacao De Cal E Gesso	
2531-4/01	Producao De Forjados De Aco	
2531-4/02	Producao De Forjados De Metais Nao-Ferrosos E Suas Ligas	
2550-1/02	Fabricacao De Armas De Fogo, Outras Armas E Municoes	
2660-4/00	Fabricacao De Aparelhos Eletromedicos E Eletroterapeuticos E Equipamentos De Irradiacao	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2710-4/01	Fabricacao De Geradores De Corrente Continua E Alternada, Pecas E Acessorios	
2710-4/02	Fabricacao De Transformadores, Indutores, Conversores, Sincronizadores E Semelhantes, Pecas E Acessorios	
2731-7/00	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos Para Distribuicao E Controle De Energia Eletrica	
2751-1/00	Fabricacao De Fogoes, Refrigeradores E Maquinas De Lavar E Secar Para Uso Domestico, Pecas E Acessorios	
2759-7/01	Fabricacao De Aparelhos Eletricos De Uso Pessoal, Pecas E Acessorios	
2759-7/99	Fabricacao De Outros Aparelhos Eletrodomesticos Nao Especificados Anteriormente, Pecas E Acessorios	
2790-2/01	Fabricacao De Eletrodos, Contatos E Outros Artigos De Carvao E Grafita Para Uso Eletrico, Eletroimas E Isoladores	
2790-2/02	Fabricacao De Equipamentos Para Sinalizacao E Alarme	
2790-2/99	Fabricacao De Outros Equipamentos E Aparelhos Eletricos Nao Especificados Anteriormente	
2811-9/00	Fabricacao De Motores E Turbinas, Pecas E Acessorios, Exceto Para Avioes E Veiculos Rodoviaros	
2812-7/00	Fabricacao De Equipamentos Hidraulicos E Pneumaticos, Pecas E Acessorios, Exceto Valvulas	
2813-5/00	Fabricacao De Valvulas, Registros E Dispositivos Semelhantes, Pecas E Acessorios	
2814-3/01	Fabricacao De Compressores Para Uso Industrial, Pecas E Acessorios	
2814-3/02	Fabricacao De Compressores Para Uso Nao-Industrial, Pecas E Acessorios	
2821-6/01	Fabricacao De Fornos Industriais, Aparelhos E Equipamentos Nao-Eletricos Para Instalacoes Termicas, Pecas E Acessorios	
2821-6/02	Fabricacao De Estufas E Fornos Eletricos Para Fins Industriais, Pecas E Acessorios	
2822-4/01	Fabricacao De Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevacao De Pessoas, Pecas E Acessorios	
2822-4/02	Fabricacao De Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevacao De Cargas, Pecas E Acessorios	
2823-2/00	Fabricacao De Maquinas E Aparelhos De Refrigeracao E Ventilacao Para Uso Industrial E Comercial, Pecas E Acessorios	
2824-1/01	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos De Ar Condicionado Para Uso Industrial	
2824-1/02	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos De Ar Condicionado Para Uso Nao-Industrial	
2825-9/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para Saneamento Basico E Ambiental, Pecas E Acessorios	
2829-1/01	Fabricacao De Maquinas De Escrever, Calcular E Outros Equipamentos Nao-Eletronicos Para Escritorio, Pecas E Acessorios	
2829-1/99	Fabricacao De Outras Maquinas E Equipamentos De Uso Geral Nao Especificados Anteriormente, Pecas E Acessorios	
2831-3/00	Fabricacao De Tratores Agricolas, Pecas E Acessorios	
2832-1/00	Fabricacao De Equipamentos Para Irrigacao Agricola, Pecas E Acessorios	
2833-0/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Agricultura E Pecuaria, Pecas E Acessorios, Exceto Para Irrigacao	
2840-2/00	Fabricacao De Maquinas-Ferramenta, Pecas E Acessorios	
2851-8/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Prospeccao E Extracao De Petroleo, Pecas E Acessorios	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2852-6/00	Fabricacao De Outras Maquinas E Equipamentos Para Uso Na Extracao Mineral, Pecas E Acessorios, Exceto Na Extracao De Petroleo	
2853-4/00	Fabricacao De Tratores, Pecas E Acessorios, Exceto Agricolas	
2854-2/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para Terraplenagem, Pavimentacao E Construcao, Pecas E Acessorios, Exceto Tratores	
2861-5/00	Fabricacao De Maquinas Para A Industria Metalurgica, Pecas E Acessorios, Exceto Maquinas-Ferramenta	
2862-3/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias De Alimentos, Bebidas E Fumo, Pecas E Acessorios	
2863-1/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Industria Textil, Pecas E Acessorios	
2864-0/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias Do Vestuario, Do Couro E De Calcados, Pecas E Acessorios	
2865-8/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias De Celulose, Papel E Papelao E Artefatos, Pecas E Acessorios	
2866-6/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Industria Do Plastico, Pecas E Acessorios	
2869-1/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial Especifico Nao Especificados Anteriormente, Pecas E Acessorios	
2910-7/01	Fabricacao De Automoveis, Camionetas E Utilitarios	
2910-7/02	Fabricacao De Chassis Com Motor Para Automoveis, Camionetas E Utilitarios	
2910-7/03	Fabricacao De Motores Para Automoveis, Camionetas E Utilitarios	
2920-4/01	Fabricacao De Caminhoes E Onibus	
2920-4/02	Fabricacao De Motores Para Caminhoes E Onibus	
2930-1/01	Fabricacao De Cabines, Carrocerias E Reboques Para Caminhoes	
2930-1/02	Fabricacao De Carrocerias Para Onibus	
2930-1/03	Fabricacao De Cabines, Carrocerias E Reboques Para Outros Veiculos Automotores, Exceto Caminhoes E Onibus	
2941-7/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para O Sistema Motor De Veiculos Automotores	
2942-5/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para Os Sistemas De Marcha E Transmissao De Veiculos Automotores	
2943-3/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para O Sistema De Freios De Veiculos Automotores	
2944-1/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para O Sistema De Direcao E Suspensao De Veiculos Automotores	
2945-0/00	Fabricacao De Material Eletrico E Eletronico Para Veiculos Automotores, Exceto Baterias	
2949-2/01	Fabricacao De Bancos E Estofados Para Veiculos Automotores	
2949-2/99	Fabricacao De Outras Pecas E Acessorios Para Veiculos Automotores Nao Especificadas Anteriormente	
2950-6/00	Recondicionamento E Recuperacao De Motores Para Veiculos Automotores	
3011-3/01	Construcao De Embarcacoes De Grande Porte	
3011-3/02	Construcao De Embarcacoes Para Uso Comercial E Para Usos Especiais, Exceto De Grande Porte	
3012-1/00	Construcao De Embarcacoes Para Esporte E Lazer	
3031-8/00	Fabricacao De Locomotivas, Vagoes E Outros Materiais Rodantes	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3032-6/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para Veiculos Ferroviarios	
3041-5/00	Fabricacao De Aeronaves	
3042-3/00	Fabricacao De Turbinas, Motores E Outros Componentes E Pecas Para Aeronaves	
3091-1/01	Fabricacao De Motocicletas	
3091-1/02	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para Motocicletas	
3092-0/00	Fabricacao De Bicicletas E Triciclos Nao-Motorizados, Pecas E Acessorios	
3211-6/01	Lapidacao De Gemas	
3211-6/02	Fabricacao De Artefatos De Joalheria E Ourivesaria	
3250-7/01	Fabricacao De Instrumentos Nao-Eletronicos E Utensilios Para Uso Medico, Cirurgico, Odontologico E De Laboratorio	
3250-7/02	Fabricacao De Mobiliario Para Uso Medico, Cirurgico, Odontologico E De Laboratorio	
3250-7/03	Fabricacao De Aparelhos E Utensilios Para Correcao De Defeitos Fisicos E Aparelhos Ortopedicos Em Geral Sob Encomenda	
3250-7/04	Fabricacao De Aparelhos E Utensilios Para Correcao De Defeitos Fisicos E Aparelhos Ortopedicos Em Geral, Exceto Sob Encomenda	
3250-7/05	Fabricacao De Materiais Para Medicina E Odontologia	
3250-7/07	Fabricacao De Artigos Opticos	
3250-7/09	Servico De Laboratorio Optico	
3292-2/01	Fabricacao De Roupas De Protecao E Seguranca E Resistentes A Fogo	
3600-6/01	Captacao, Tratamento E Distribuicao De Agua	
3600-6/02	Distribuicao De Agua Por Caminhoes	
3702-9/00	Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestao De Redes	
3811-4/00	Coleta De Residuos Nao-Perigosos	
3812-2/00	Coleta De Residuos Perigosos	
3821-1/00	Tratamento E Disposicao De Residuos Nao-Perigosos	
3822-0/00	Tratamento E Disposicao De Residuos Perigosos	
3831-9/01	Recuperacao De Sucatas De Alumínio	
3831-9/99	Recuperacao De Materiais Metalicos, Exceto Alumínio	
3832-7/00	Recuperacao De Materiais Plasticos	
3839-4/99	Recuperacao De Materiais Nao Especificados Anteriormente	
4520-0/01	Servicos De Manutencao E Reparacao Mecanica De Veiculos Automotores	
4520-0/02	Servicos De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veiculos Automotores	
4520-0/05	Servicos De Lavagem, Lubrificacao E Polimento De Veiculos Automotores	
4530-7/04	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Usados Para Veiculos Automotores	
4541-2/07	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Usados Para Motocicletas E Motonetas	
4543-9/00	Manutencao E Reparacao De Motocicletas E Motonetas	
4621-4/00	Comercio Atacadista De Cafe Em Grao	
4623-1/05	Comercio Atacadista De Cacau	
4631-1/00	Comercio Atacadista De Leite E Laticinios	
4632-0/01	Comercio Atacadista De Cereais E Leguminosas Beneficiados	
4632-0/02	Comercio Atacadista De Farinhas, Amidos E Feculas	
4632-0/03	Comercio Atacadista De Cereais E Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos E Feculas, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	
4633-8/01	Comercio Atacadista De Frutas, Verduras, Raizes, Tuberculos, Hortalias E Legumes Frescos	
4633-8/02	Comercio Atacadista De Aves Vivas E Ovos	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4634-6/01	Comercio Atacadista De Carnes Bovinas E Suinas E Derivados	
4634-6/03	Comercio Atacadista De Pescados E Frutos Do Mar	
4634-6/99	Comercio Atacadista De Carnes E Derivados De Outros Animais	
4635-4/03	Comercio Atacadista De Bebidas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	
4635-4/99	Comercio Atacadista De Bebidas Nao Especificadas Anteriormente	
4637-1/01	Comercio Atacadista De Cafe Torrado, Moido E Soluvel	
4637-1/02	Comercio Atacadista De Acucar	
4637-1/03	Comercio Atacadista De Oleos E Gorduras	
4637-1/05	Comercio Atacadista De Massas Alimenticias	
4637-1/06	Comercio Atacadista De Sorvetes	
4637-1/99	Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente	
4639-7/02	Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Em Geral, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	
4644-3/01	Comercio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Humano	
4645-1/01	Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar E De Laboratorios	
4645-1/02	Comercio Atacadista De Proteses E Artigos De Ortopedia	
4645-1/03	Comercio Atacadista De Produtos Odontologicos	
4646-0/01	Comercio Atacadista De Cosmeticos E Produtos De Perfumaria	
4646-0/02	Comercio Atacadista De Produtos De Higiene Pessoal	
4649-4/08	Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar	
4649-4/09	Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	
4664-8/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-Medico-Hospitalar	
4711-3/01	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Hipermercados	
4711-3/02	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Supermercados	
4721-1/03	Comercio Varejista De Laticinios E Frios	
4722-9/01	Comercio Varejista De Carnes - Acougues	
4722-9/02	Peixaria	
4724-5/00	Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros	
4771-7/01	Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Sem Manipulacao De Formulas	
4771-7/02	Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Com Manipulacao De Formulas	
4771-7/03	Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos Homeopaticos	
5510-8/01	Hoteis	
5510-8/02	Apart-Hoteis	
5510-8/03	Moteis	
5611-2/01	Restaurantes E Similares	
5611-2/03	Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares	
5612-1/00	Servicos Ambulantes De Alimentacao	
5620-1/01	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas	
5620-1/03	Cantinas - Servicos De Alimentacao Privativos	
5620-1/04	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7420-0/03	Laboratorios Fotograficos	
7500-1/00	Atividades Veterinarias	
8122-2/00	Imunizacao E Controle De Pragas Urbanas	
8511-2/00	Educao Infantil - Creche	
8512-1/00	Educao Infantil - Pre-Escola	
8610-1/01	Atividades De Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro E Unidades Para Atendimento A Urgencias	
8610-1/02	Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgencias	
8621-6/01	Uti Movei	
8621-6/02	Servicos Moveis De Atendimento A Urgencias, Exceto Por Uti Movei	
8622-4/00	Servicos De Remocao De Pacientes, Exceto Os Servicos Moveis De Atendimento A Urgencias	
8630-5/01	Atividade Medica Ambulatorial Com Recursos Para Realizacao De Procedimentos Cirurgicos	
8630-5/02	Atividade Medica Ambulatorial Com Recursos Para Realizacao De Exames Complementares	
8630-5/04	Atividade Odontologica	
8630-5/06	Servicos De Vacinacao E Imunizacao Humana	
8630-5/07	Atividades De Reproducao Humana Assistida	
8640-2/01	Laboratorios De Anatomia Patologica E Citologica	
8640-2/02	Laboratorios Clinicos	
8640-2/03	Servicos De Dialise E Nefrologia	
8640-2/04	Servicos De Tomografia	
8640-2/05	Servicos De Diagnostico Por Imagem Com Uso De Radiacao Ionizante, Exceto Tomografia	
8640-2/06	Servicos De Ressonancia Magnetica	
8640-2/07	Servicos De Diagnostico Por Imagem Sem Uso De Radiacao Ionizante, Exceto Ressonancia Magnetica	
8640-2/08	Servicos De Diagnostico Por Registro Grafico - Ecg, Eeg E Outros Exames Analogos	
8640-2/09	Servicos De Diagnostico Por Metodos Opticos - Endoscopia E Outros Exames Analogos	
8640-2/10	Servicos De Quimioterapia	
8640-2/11	Servicos De Radioterapia	
8640-2/12	Servicos De Hemoterapia	
8640-2/13	Servicos De Litotripsia	
8640-2/14	Servicos De Bancos De Celulas E Tecidos Humanos	
8640-2/99	Atividades De Servicos De Complementacao Diagnostica E Terapeutica Nao Especificadas Anteriormente	
8650-0/07	Atividades De Terapia De Nutricao Enteral E Parenteral	
8690-9/01	Atividades De Praticas Integrativas E Complementares Em Saude Humana	
8690-9/02	Atividades De Bancos De Leite Humano	
8690-9/03	Atividades De Acupuntura	
8690-9/04	Atividades De Podologia	
8800-6/00	Servicos De Assistencia Social Sem Alojamento	
9312-3/00	Clubes Sociais, Esportivos E Similares	
9313-1/00	Atividades De Condicionamento Fisico	
9321-2/00	Parques De Diversao E Parques Tematicos	
9601-7/01	Lavanderias	
9601-7/03	Toalheiros	
9603-3/01	Gestao E Manutencao De Cemiterios	
9603-3/02	Servicos De Cremacao	
9603-3/03	Servicos De Sepultamento	
9603-3/04	Servicos De Funerarias	
9603-3/05	Servicos De Somatoconservacao	
9603-3/99	Atividades Funerarias E Servicos Relacionados Nao Especificados Anteriormente	
9609-2/05	Atividades De Sauna E Banhos	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO TCAM –
TERMO DE COMPROMISSO

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Telefone:	E-mail:
Nome do Sócio Administrador/Representante Legal:		
Local e data:		Assinatura:

Declaro sob as penas da Lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas.

Comprometo-me, perante o Município de LAJEADO a promover a regularização do estabelecimento acima identificado perante os órgãos competentes, e a apresentar os documentos abaixo relacionados, para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento:

